



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.258/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE  
DESPESA) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 2.026,83 (Dois mil e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) com a seguinte caracterização:

08.02.22.661.0111.1.018 – IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – CONVÊNIO MDA.

3.3.20.93.00.01 – RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO.....R\$ 2.026,83.

**Art. 2.º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, rendimento sobre aplicação financeira, em recurso vinculado específico n.º. 2090, no valor de R\$ 2.026,83.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de maio de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração